**COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE**

**P A R E C E R**

**REFERÊNCIA:** Projeto de Lei Complementar nº. 0014/2020

**ASSUNTO:** Dispõe sobre alteração da Lei Complementar nº 1.262/19 - Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2020 e dá outras providências

**AUTOR:** Prefeito Municipal

 Referido projeto Dispõe sobre alteração da Lei Complementar nº 1.262/19 - Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2020 e dá outras providências.

Consta na justificativa que o projeto de lei complementar visa à alocação entre fichas no valor de R$4.685.367,00 (quatro milhões, seiscentos e oitenta e cinco mil, trezentos e sessenta e sete reais), visando atender necessidades das Secretarias Municipais de Educação, de Saúde e de Cultura.

São elas: Secretaria de Educação: visa a adequação das despesas com a finalidade de atender a Manutenção da Educação Básica. A Secretaria de Educação está fazendo a aquisição de material de consumo e insumos sobre combate ao COVID - 19 para o retorno às aulas no próximo exercício; esses materiais serão adquiridos através de Ata de Registro de Preços que estão sendo finalizadas pelo Setor de Licitações. Há também a necessidade de suplementação em serviços que serão realizados nas Unidades Escolares da Secretaria de Educação para complementar as despesas de manutenção predial e outros serviços até o término deste exercício. A suplementação para a Coordenadoria de Alimentação Escolar será necessária para aquisição de kits de Alimentação Escolar, com distribuição prevista para o mês de dezembro, provendo a segurança alimentar de nossos alunos. Com relação à Secretaria Municipal de Saúde, este Projeto de Lei dá atendimento ao repasse do contrato de gestão (Pirangi), Material de Distribuição Gratuita (medicamentos) e demanda administrativa para encerramento de exercício. E sobre a Secretaria Municipal de Cultura, este Projeto de Lei visa a reforma do telhado do prédio da Pinacoteca.

Em trâmite, a propositura foi examinada pela Procuradoria Jurídica e Comissão de Justiça que apontaram a legalidade e a constitucionalidade da matéria

Cabe-nos, nesta oportunidade, manifestar pelo prosseguimento do projeto, reservando nosso direito de manifestação em Plenário, quando este constar da pauta de discussões.

Plenário “Vereador Laurindo Ezidoro Jaqueta”, 03 de dezembro de 2020.

Vereador **CURUMIM**

Presidente

|  |  |
| --- | --- |
| Vereador **PAULO RENATO** | Vereador **SARGENTO LAUDO** |
| Relator | Membro |